



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD/34/76

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ARTIGO 15, INCISO XIV DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO E,

CONSIDERANDO o que consta do processo nº CD/39/76;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aprovado o Regulamento do Pessoal Docente da Universidade Federal de Mato Grosso, contando com 87 (oitenta e sete) artigos distribuídos em VIII Títulos, que com esta é publicado.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 19 de julho de 1976.

GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE

BENEDITO PEDRO DORILEO - VICE-PRESIDENTE

NILSON CONSTANTINO - MEMBRO

OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO

JOÃO CELESTINO CARDOSO NETO - MEMBRO